



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**12 DE MARÇO DE 2024**

**ACTA Nº 06**

-----Aos doze dias do mês de Março de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "falar da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, recordando que, como sabem, neste processo candidatado e articulado no âmbito do PRR, temos três edifícios considerados, a antiga Escola da Sanguinheda, Antiga Escola das Torrozelas e o antigo edifício do Centro de Dia de Sarnadela. Estas empreitadas tiveram já o seu início, sendo que a obra em concreto, no que tem a ver com a Sanguinheda e com as Torrozelas já teve início; são três empreitadas distintas, estão todas elas contratualizadas, mas a obra da Sanguinheda e das Torrozelas teve já início.-----

-----Uma nota relativa a um assunto que trouxemos à última reunião de Câmara e que depois não deliberámos, relacionada com a Escola Secundária de Arganil. Dizer-lhes que houve aqui mais uma prorrogação de prazo para a apresentação de candidaturas que estava previsto acontecer até ao final de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Março e foi prorrogada para o final de Abril, portanto, significa que a decisão em relação às candidaturas se vai atrasar ainda mais e, ao mesmo tempo, estivemos, entretanto formalmente, a verificar juridicamente pois há uma regra na contratação pública que tem a ver com a validade da proposta que, do ponto de vista legal, é de 66 dias contados após o término do prazo para a apresentação das propostas. Isto significa que, decorrido este prazo, pode, o concorrente, desistir do processo. Considerando a envolvente, vamos ter que numa próxima reunião tomar uma decisão em relação a isto, se calhar correr algum risco, mas é algo que também pretendo deixar depois à vossa consideração dentro daquilo que é o risco e que pode ser a consequência.---

-----Uma nota final para me referir em relação à Bolsa de Turismo de Lisboa e à participação que foi agregada no âmbito da Comunidade Intermunicipal. Podemos, boa parte de nós, entender que ainda não se chegou a um modelo perfeito e não é aquele que todos nós gostaríamos, havendo naturalmente também visões diversas, mas ainda assim aquilo que nos parece é que tem havido de facto uma melhoria qualitativa muito significativa, se nós fizermos a avaliação daquilo que é a última meia dúzia de anos, já não vou mais para trás, tem-se registado, de facto, uma melhoria qualitativa daquilo que é apresentado e, portanto, também dar uma nota de apreço relativamente a esta agregação, que nos permite perceber que há processos onde, de facto, trabalhar em conjunto permite ter bons resultados e este é um daqueles processos em que a circunstância do produto turismo ser trabalhado a 19 tem outro impacto que teria se fosse individualmente ou isoladamente como já aconteceu no passado.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “realizaram-se as eleições legislativas este fim de semana, decorreram com normalidade, quer no concelho, quer no país. Quero dar os parabéns à AD pela vitória eleitoral obtida e desejar que possamos ter um Governo com alguma estabilidade e que permita que o país continue a progredir nos próximos anos.”-----

-----Relativamente à BTL, embora com pena minha, por razões profissionais, não ter podido ir este ano, pois é um evento que gosto de acompanhar e ao qual tenho ido, mas as informações que tive vão no sentido daquilo que o Senhor Presidente comunicou, que tem havido uma melhoria de ano para ano, que tem havido também uma maior afluência do público, o que é bastante positivo, quer para nós, quer para os outros concelhos, que lá vão divulgar as suas ofertas e as suas potencialidades turísticas. Embora me pareça que o modelo dentro da CIM não seja o mais adequado, mas enfim, que seja o possível, acho que deveria merecer uma reflexão se não faria sentido termos uma aposta individualizada, a exemplo do que têm outros municípios também, do nosso distrito; designadamente, este ano Coimbra acho que era município convidado e Condeixa costuma ter o espaço próprio. Mas acho que é um evento importante onde Arganil, de uma forma ou de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

outra, terá que continuar sempre a marcar presença e a tentar divulgar da melhor maneira possível todo o seu potencial e toda a sua oferta turística.”-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “eu apenas queria fazer uma proposta, se calhar é muito em cima da hora, mas até conjugando a circunstância de estarmos a celebrar os 50 anos do 25 de Abril e até no seguimento de um acto eleitoral que levantou ou que levanta algumas questões até do próprio Estado, não da maturidade democrática da população e do sistema político, mas sim eventualmente da relevância que os valores do 25 de Abril representam, a proposta que eu gostava de fazer ao Senhor Presidente e que talvez pudesse ser conduzida ou canalizada para a Comissão que está a tratar das comemorações era da possibilidade de podermos realizar uma reunião da Câmara Municipal, do Executivo, na Escola Secundária de Arganil, com a participação da comunidade escolar, eventualmente até seguida de um almoço na cantina, que seria bastante simpático. Julgo que vamos ter reunião de Câmara no dia 23 de Abril e acho que podia ser uma boa oportunidade de poder, porque nunca são demais, de podermos sair um bocado daqui da nossa bolha de discussão, abrir espaço à participação da comunidade escolar, dos professores, dos jovens, eventualmente da população, e comungar um pouco do que é isto de praticar a Democracia e o poder executivo ao nível local e investir nas pessoas, investir na formação cívica dos jovens e é talvez o momento certo e penso que eventualmente em termos de organização e de execução não será uma coisa tão complicada como eventualmente uma sessão da assembleia municipal, que funciona sempre também ao feriado ou ao sábado. Fica a proposta, se for possível, julgo que teria sentido, se não para uma outra oportunidade. Aliás, relembro que também já propusemos a realização da reunião de câmara em freguesias e aguardamos também a possibilidade de o poder fazer. Este caso é um caso específico, marcado no tempo, pontuado pelo momento e pela efeméride, fica a proposta.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer “começo por esta proposta do vereador Miguel Pinheiro, pessoalmente não tenho nada contra; acho que é uma boa sugestão e pedia à Senhora Vice-Presidente que tem articulado aqui a questão da Comissão que nomeámos para as efemérides do 25 de Abril, para fazer chegar esta proposta também para avaliarem e apreciarem da pertinência dela ser considerada no âmbito daquilo que é a programação que está a ser definida.”-----

-----Relativamente à intervenção do vereador Paulo Teles Marques, dizer relativamente à BTL que nós já temos registo e acompanhámos aquilo que são as participações mais individualizadas ou até como aconteceu em determinada altura, com os quatro da ADIBER e aquilo que é a situação actual, e de facto não tem rigorosamente nada a ver. Portanto, este modelo é o melhor modelo que se conseguiu até hoje. Se me perguntar se ainda há





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alguma coisa para fazer, também acho que há muito para fazer, porque nós continuamos, até de ponto de vista da mensagem, com mensagens um bocadinho estranhas, que é termos um espaço significativo da região de turismo do centro, que basicamente agrega, grosso modo, o território de 100 municípios, que está a promover o Centro e depois temos um conjunto de entidades num pavilhão ao lado, a promoverem o mesmo Centro, na melhor das hipóteses organizadas em comunidades intermunicipais ou pior, eu acho que esse modelo é um modelo que, até por aquilo que depois vemos acontecer, não é o melhor modelo de ter municípios com participações isoladas. A situação de Coimbra é uma situação especial; Coimbra assumiu este ano a posição de ser o município convidado e, portanto, teve lugar a destaque, também tem capacidade financeira, o stand estava mesmo em frente ao da Comunidade Intermunicipal e, portanto, acabou por ter também o seu destaque. Mas também lá vimos coisas de alguns municípios que chegam a ter participações que, pessoalmente, acho que não dignificam os territórios e, portanto, também é importante fazermos esta apreciação global. -----Relativamente à sua referência em relação às eleições legislativas apenas comentar e dizer que estamos em vias de entrar num tempo novo, esperemos todos que exista capacidade para que os tempos que aí vêm, que são desafiantes, que sejam profícuos para o país."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Aditamento à constituição das Comissões de Vistorias da Câmara Municipal de Arganil.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/191/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 01.03.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "com aquilo que tem sido também a volatilidade que tem acontecido neste sector, com entrada de técnicos, saída de técnicos, há necessidade de fazer esta conformação com aquilo que é a realidade obrigatória do ponto de vista formal e aquilo que são também os recursos disponíveis; estão referidas as propostas para cada vertente das Comissões de Vistorias."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/191/2024, aprovar o Aditamento à constituição das Comissões de Vistorias da Câmara Municipal de Arganil, ficando as mesmas assim constituídas:-----

-----**1 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---**(i)** A concessão de autorização de utilização nos termos do nº 2 do artigo 64º do RJUE, na sua actual redação, uma vez que o pedido não se encontre bem instruído com os elementos necessários, ou haja indícios de que não é idóneo o fim pretendido;-----

---**(ii)** A avaliação das condições de higiene, salubridade, condições de segurança e conservação do património edificado, de acordo com o nº 1 do artigo 90º do RJUE na actual redação, uma vez que existe o dever de conservação do edificado pelo menos uma vez em cada periodo de 8 anos;---

---**(iii)** Obras de urbanização e redes de infra-estruturas de loteamentos nos termos do nº 2 do artigo 87º do RJUE, na actual redação, uma vez que previamente à recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização e infra-estruturas, é necessário a realização de vistoria;-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:-----

---Membros efectivos: Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil; Catarina Filipa Rodrigues Alonso Paz Gonçalves de Almeida, Fiscal, área funcional de fiscalização e Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil.-----

---Membros suplentes: Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior, área funcional de ambiente, Cláudia Margarida Martins Silvestre, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil e Inês Horta de Oliveira Batanete, Técnica Superior, área funcional de arquitectura.-----

-----**2 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---**(i)** Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e Gasosos; em conformidade com o artigo 10º e 14º da Portaria nº 1188/2003, de 10/10, na actual redação e





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

artigo 12º do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26/11, na actual redacção, será realizada vistoria inicial (art.º 10º) caso se verifique falta de elementos senão será realizada só vistoria final (art.º 14º) para verificação de conclusão de obras;-----

---**(ii)** Estabelecimentos Industriais ao abrigo do nº 5 do artigo 35º do Anexo do Decreto-Lei nº 169/2012, de 01/08 (SIR - Sistema de Indústria Responsável), na sua actual redacção, para verificação da conformidade ou desconformidade do estabelecimento industrial com os condicionamentos legais e regulamentares, com o projecto aprovado e com as condições integradas na decisão final do pedido de autorização de instalação.-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:-----

---Membros efectivos: Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil; Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil e Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior, área funcional de ambiente;-----

---Membros suplentes: Catarina Filipa Rodrigues Alonso Paz Gonçalves de Almeida, Fiscal, área funcional de fiscalização, Cláudia Margarida Martins Silvestre, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil e Inês Horta de Oliveira Batanete, Técnica Superior, área funcional de arquitectura.-----

-----**3 – Relativamente às Vistorias para:**-----

---**1.** Realização de auditoria para o processo de classificação e para a revisão da classificação dos empreendimentos turísticos, no âmbito do nº 3 e nº 6 do artigo 36º e do nº 3 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 07/03, na actual redacção, realizada para atribuição de classificação de empreendimento turístico e atribuição de respectiva placa de identificação;-----

---**2.** Registo de Estabelecimento de Alojamento Local, em conformidade com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29/08, na actual redacção, realizada para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei;-----

---**(iii)** Concessão de autorização de utilização dos empreendimentos turísticos, em consonância com o nº3 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 07/03, na actual redacção - concluída a obra, o interessado requer a concessão da autorização de utilização para fins turísticos, serve para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei.-----

---**(iv)** Instalação dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, em consonância com a alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16/12, na sua actual redacção, para verificação da adequação do recinto ao uso previsto, bem como a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis e ainda as relativas às condições sanitárias e à segurança contra riscos de incêndio.-----

-----Designar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Arganil:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Membros efectivos: Luis António Dias Nogueira, Técnico Superior, área funcional de engenharia civil; Catarina Filipa Rodrigues Alonso Paz Gonçalves de Almeida, Fiscal, área funcional de fiscalização e Raquel Maria Alves da Silva Tavares, Técnica Superior, área funcional de turismo.-----

---Membros suplentes: Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil, Cláudia Margarida Martins Silvestre, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil, Inês Horta de Oliveira Batanete e Técnica Superior, área funcional de arquitectura.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, para prestar apoio administrativo às referidas Comissões, designar as trabalhadoras do mapa de pessoal do Município de Arganil, na carreira e categoria de Assistentes Técnicas, Maria de Fátima Nunes Francisco, Ana Cristina Gouveia Duarte e Aldina Maria Coutinho Rodrigues da Costa, considerando o princípio de celeridade pelo qual se rege o procedimento administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO**: Apreciação e votação da proposta de **atribuição de escalão 1(A) de Ação Social Escolar**, a uma aluna que frequenta a Escola Básica 2,3 de Arganil, com efeitos a partir de 6 de Março de 2024.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/57/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 06.03.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/57/2024, atribuir o escalão 1(A) de Ação Social Escolar, a uma aluna que frequenta a Escola Básica 2,3 de Arganil, com efeitos a partir de 6 de Março de 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO**: Apreciação e votação da proposta de **Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Arganil e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**, no âmbito do Projecto de Reabilitação da antiga Casa dos Magistrados de Arganil – 2 fogos. Ratificação do acto praticado pelo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, em 07/03/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Acordo em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/210/2024, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 07.03.2024: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 07/03/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovar o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Arganil e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., no âmbito do Projecto de Reabilitação da antiga Casa dos Magistrados de Arganil – 2 fogos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Arganil e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**, no âmbito do Projecto de Construção de 29 fogos na Av. N. Srª do Mont'Alto, Arganil. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 07/03/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Acordo em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/211/2024, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 07.03.2024: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se daquela última versão, de três prédios que têm uma base comum, mas que estão individualizadas; ficam a faltar muitos ainda, o do Largo da Feira, do Terreno da Misericórdia, e ficam a faltar 6 ou 7 edifícios, o maior dos quais vai permitir novos apartamentos, que é aquela casa grande que está por trás dos Bombeiros, está ali mesmo no casco da vila, que está previsto para novos apartamentos. Aqui no Largo Ribeiro de Campos, penso que já vos tinha dito, foi um processo que caiu







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

porque, entretanto, do ponto de vista da iniciativa privada, vai avançar, está já em fase de alienação e, portanto, avança no sector normal, de economia privada. Estamos a aguardar, relativamente a estes, os processos; nota-se que agora estão a ser mexidos, pelo menos têm sido pedidos esclarecimentos, informações etc.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 07/03/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovar o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Arganil e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., no âmbito do Projecto de Construção de 29 fogos na Av. N. Srª do Mont’Alto, Arganil).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Segundo

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação de Mário Jesus Almeida – encarregado operacional, do Sector de Saneamento, com efeitos a 01/03/2024.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao encarregado operacional Mário Jesus Almeida, na sua nova condição de aposentado e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos segundo ao quinto fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com a proposta.**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer “permitam-me colocar uma questão, pois eu fiquei com esta dúvida na última reunião; na última reunião vieram para deliberação uns quantos requerimentos, cerca de 20, ou perto disso, e o Senhor Presidente referiu que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tínhamos que, provavelmente, rever o Regulamento porque estava a haver uma utilização abusiva, pelo menos foi a interpretação que fiz.”-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que “sim, potencialmente abusiva; nós já aprovámos aqui a abertura da alteração do Regulamento e aquilo que se pretende, entre outros aspectos que nos tinham sido sinalizados pela ERSAR como necessitando de actualização do ponto de vista regulamentar, mas uma das questões também que pretendemos rever é a forma como este assunto é apreciado. Aquilo que eu vou dizer é de memória e, portanto, posso não ser completamente preciso em relação a isto, mas basicamente aquilo que nós temos actualmente no Regulamento determina que a pessoa que tenha uma situação enquadrada neste artigo, nesta norma, tem um mês para vir requerer a aplicação desta norma, um mês após a emissão da factura. Portanto, isto é quase ridículo, porque na realidade podemos estar a falar de dois, três meses após a hipotética ruptura ter acontecido. E portanto, temos mesmo que fazer com que isto seja mais efectivo, porque inclusivamente acabamos por ter os funcionários, isso é uma norma que acontece, é uma regra que está aqui considerada, mas temos os funcionários que vão fazer a verificação de uma situação que foi corrigida, em alguns casos, há dois meses ou três, não faz sentido da forma como está. Aquilo que eu quero aqui vincar, mais uma vez tal como vinquei quando falei disto a última vez, é que isto é uma norma bem intencionada, é uma norma generosa, é uma norma que não existe na maior parte dos municípios e que aqui entendemos que fazia sentido, para acautelar algum azar que possa acontecer e nenhum de nós está livre, nenhum cidadão está livre de que ele se possa verificar, mas não pode depois entrar-se numa utilização potencialmente abusiva e, volto a dizer, não tenho nenhuma prova disso, mas as pessoas foram-me falando na rua que têm conhecimento aqui ao acolá de que as coisas não terão sido utilizadas dentro do espírito da regra que está definida. No fundo, resumindo, no âmbito da alteração ao regulamento que promovemos e já aprovámos a abertura do procedimento, é uma das regras que queremos aprimorar para isto ser aplicado com o enquadramento adequado.”-----

-----**SEGUNDO:** De **José Manuel Martins Fernandes**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/33/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/33/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Manuel Martins Fernandes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Rui Fernando Ferreira Cortês**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/37/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Rui Fernando Ferreira Cortês.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**QUARTO:** De **Sandra Maria Santos Gomes Cordeiro**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/38/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/38/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Sandra Maria Santos Gomes Cordeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Pedro Pereira Alves**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/39/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/39/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Pedro Pereira Alves.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **AMMA 1981 – Têxtil, S.A.**, a requerer, ao abrigo do artigo 98º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o pagamento em 24 prestações do consumo de água relativo aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2023.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/35/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/35/2024, aprovar, ao abrigo do artigo 98º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o pagamento em 24 prestações do consumo de água relativo aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2023, requerido por AMMA 1981 – Têxtil, S.A.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Do **Mais Além – Grupo Sócio-Cultural, Recreativo e Desportivo**, pedido de apoio para fazer face às despesas tidas com o Carnaval do Concelho 2024.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/191/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "queria dizer como nota prévia que deixámos deliberadamente em suspenso a definição do valor do apoio até à realização do carnaval, uma vez que estávamos com alguma expectativa relativamente à forma como o evento seria conduzido e organizado, desde logo, porque havia uma vontade manifestada de aumentar





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a participação, de fazer com que este evento fosse efectivamente um evento concelhio, que pudesse também captar a participação das organizações das várias freguesias do concelho; essa era uma vontade que tinha sido manifestada quando as reuniões começaram a ter lugar, mas estávamos naturalmente expectantes em relação ao resultado dessa vontade. Parece-nos que houve um esforço no sentido de introduzir melhoria neste evento e é também essa a razão pela qual entendemos propor que este evento, que é único e singular e que é levado a efeito pelo Mais Além, possa ser subsidiado com o valor de 10 mil euros, que é um valor superior ao valor que foi atribuído no ano transacto.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/47/2024, aprovar a atribuição de um apoio ao Mais Além – Grupo Sócio-Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face às despesas tidas com o Carnaval do Concelho 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Terceiro

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Paulo Jorge Fernandes dos Santos**, pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de um prédio rústico, sito no Vale da Nogueira, freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 8625, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3966/19961021, com a área de 2.691,17m2.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/15/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 11.03.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/15/2024, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de um prédio rústico, sito no Vale da Nogueira, freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 8625, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3966/19961021, com a área de 2.691,17m2.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

**-----O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.-----**

Capítulo Quarto

**Empreitadas**

**-----PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação e homologação do 2º Auto de Vistoria para efeitos de Não Recepção Provisória Parcial, datado de 22/12/2023 e do 3º Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória Parcial, datado de 19/02/2024.-----

-----Presentes os Autos em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/203/2024, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

**-----Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Paula Dinis, datado de 01.03.2024: "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/203/2024, relativamente à Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública, o seguinte:-----

-----1 – Aprovar e homologar o 2º Auto de Vistoria para efeitos de Não Recepção Provisória Parcial, datado de 22/12/2023.-----

-----2 – Aprovar e homologar o 3º Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória Parcial, datado de 19/02/2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

**-----O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.-----**





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

**Assuntos para Conhecimento**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 03 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

---

---

